



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO -

CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL n°.002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

- 06 / Fevereiro/ 2023 – Edição 928 – ANO VII

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GIDALVA FRANCISCA DE LIMA”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA – RESCISÃO – TERMO DE POSSE

PORTARIA N.º 006/2021

Mato Grosso-PB, em, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JOSE RONALDO DA SILVA**, CPF. N° 050.035.874-57, Mat.: 1029, na Função Gratificada de **Secretário de Educação e Cultura**.

Art. 2º - A remuneração do(a) Servidor(a) será definida na legislação própria, para o cargo que ora ocupar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito.

Raimundo Jose de Lima

Prefeito Municipal

CPF: 309.229.924-87

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

TERMO DE POSSE DO SR. JOSÉ RONALDO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Ao um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Raimundo José de Lima**, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. **José Ronaldo da Silva**, brasileiro, inscrito no número de CPF: 050.035.874-57, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para o qual foi indicado pelo Prefeito Municipal.

Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

“Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos.”

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pelo empossado.

Mato Grosso-PB, em, 02 de Janeiro de 2021.

Raimundo José de Lima

Prefeito Constitucional

José Ronaldo da Silva

Empossado

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 00026/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

**MATO GROSSO E PRIMEE
CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS EIRELI, PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 04
SALAS DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA QUE
SEGUE:**

O MUNICÍPIO DE MATO GROSSO, representado por sua Prefeita, GIDALVA FRANCISCA DE LIMA, Prefeita Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o CONTRATO N° 00026/2020 que foi firmado com PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do CONTRATO N° 00026/2020, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de Engenharia para executar Obras de Construção de escola de 04 salas do Município de MATO GROSSO/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em virtude do atraso na entrega da obra contratada, o que ensejou prejuízo ao erário público. Assim como noutro momento, colocou em risco a eficiência de continuidade do ano letivo na localidade em prejuízo, bem como o risco de ser rescindido o convenio estadual para a conclusão de tal obra de engenharia. Fatos estes relatados nas NOTIFICAÇÕES realizadas, sendo a última ocorrida em janeiro de 2022, este município utilizando as prerrogativas insculpidas no Art. 78 e §§ da lei 8.666/93 RESOLVE pela RECISÃO UNILATERAL do contrato n° 00026/2020. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

E assim, por ser medida de direito, RESOLVE-SE o presente de forma UNILATERAL, nos termos do Art. 78 e §§ da lei 8.666/93. Tal rescisão entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Grosso, 12 de janeiro de 2023.

Gidalva Francisca de Lima
Prefeita Constitucional
CPF: 168.907.778-67

**PUBLICADO
EM 06/02/2023**